

**RESOLUÇÃO Nº 118/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

**Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à  
GRANDE SERTÃO II TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2025.0000158-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à empresa GRANDE SERTÃO II TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 50.232.311/0005-88 e IE nº 225.835.573NO, localizada no município de Brumado, Estado da Bahia, o benefício da redução de 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX, art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições destes se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente